



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

LEI N.º 5.908 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

**“DÁ DENOMINAÇÃO AO POSTO DE SAÚDE
– ESPAÇO SAÚDE E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o Posto de Saúde, popularmente conhecido como “Espaço Saúde”, localizado nesta cidade de Agudos, mais especificamente na Rua José Salmen, em frente ao Clube dos Funcionários da Ambev de **“POSTO DE SAÚDE BRUNO GISBERT CURY”**.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 20 de dezembro de 2024.

FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Publicado em: **20 de dezembro de 2024**
Página **06 Diário Oficial Eletrônico de Agudos – Ed 1614**